



**GONDOMAR**  
e Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Mobilidade

## EDITAL

### **DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respectivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 26 de Outubro de 2017, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Junta de Freguesia de Rio Tinto:

#### Avenida da Conduta, Rio Tinto

Na referida artéria devem ser colocados os seguintes sinais verticais regulamentares:

- 4 sinais regulamentares A2a – Lomba;
- 4 sinais regulamentares H6 – Velocidade recomendada a 30 Km/h;
- 4 sinais regulamentares H7 – Passagem para peões;
- 4 sinais regulamentares H37 – Fim de velocidade recomendada a 30 Km/h;
- 4 painéis adicionais modelo 1 com a seguinte inscrição: "50 m".

Pretende-se com esta medida, a redução da velocidade de circulação automóvel para potenciar a circulação de peões em conforto e segurança, prevenindo a ocorrência de acidentes neste local, conforme planta em anexo a este Edital.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

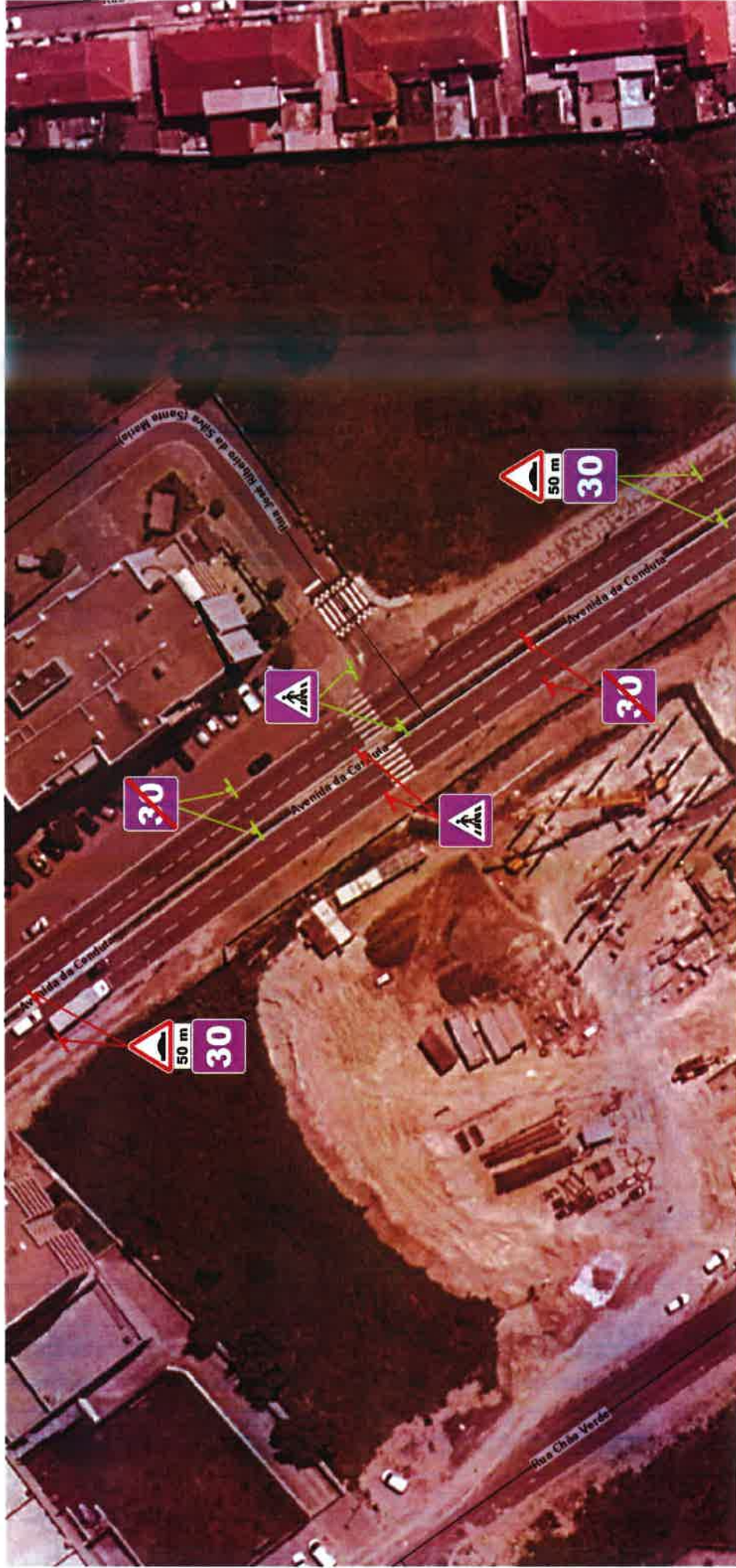
Paços do Município de Gondomar, 11 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)

# Planta anexa ao edital (MGD 34676/2021)

## Avenida da Conduta (Rio Tinto)



### LEGENDA:



A2a – Lomba



H6 – Velocidade recomendada a 30 Km/h



H7 – Passagem para peões



H37 – Fim de velocidade recomendada

50 m Painel adicional modelo 1

— Sentido do trânsito (SE-NO)

— Sentido do trânsito (NO-SE)



**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR